

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
CONTRATO Nº 00049/2025-PMJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2025

MODALIDADE: ADESÃO A ATA Nº 0001/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/PE**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00049/2025 - PMJA QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
ALFREDO/PE E A EMPRESA GRÁFICA
FONSECA LTDA – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, com sede no(a) Avenida 13 de Maio, 45 - Boa Vista - João Alfredo - PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.097.359/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito José Antonio Martins da Silva, Brasileiro, residente e domiciliado na Sítio Tamanduá, 940 - Zona Rural - João Alfredo - PE, CPF nº 192.584.294-00, Carteira de Identidade nº 1.684.495 SDS/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **GRÁFICA FONSECA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.513.512/0001-63**, sediado(a) na Rua José Fernandes Duarte, nº 76, Galpão Margens PE. 90, Bairro Santo Antônio. Cep: 55.750-000. Surubim/PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Sr. Fagner Alleson Barbosa Fonseca**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0027/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ADESÃO A ATA Nº 0001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para Aquisição de material gráfico destinados aos Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social e, Prefeitura Municipal do João Alfredo/PE e demais Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, RESINA TAMANHO 38X14MM. CATMAT 260543.	Própria	UNID	25	R\$ 36,08	R\$ 902,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, RESINA TAMANHO 47X18MM. CATMAT 260544.	Própria	UNID	20	R\$ 42,70	R\$ 854,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, RESINA TAMANHO 58X22MM. CATMAT 456273.	Própria	UNID	15	R\$ 52,65	R\$ 789,75
4	CARIMBO AUTOMÁTICO, RESINA TAMANHO 34X12MM. CATMAT 260544.	Própria	UNID	15	R\$ 69,70	R\$ 1.045,50
6	COMUNICAÇÃO INTERNA NO FORMATO 12, PAPEL 24 QUILOS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. CATMAT 18422.	Própria	UNID	4.000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
7	BANNERS 1,20M X 0,80M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 458239.	Própria	UNID	30	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
8	BANNERS 2,0M X 1,20M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 458239.	Própria	UNID	10	R\$ 64,50	R\$ 645,00
9	FAIXAS 2,5MX0,60M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES.	Própria	UNID	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00

	DIVERSAS ARTES. CATMAT 461499.					
11	CARTÃO CONTROLE DE DIABÉTICO, HIPERTENSO E SAÚDE MENTAL 105X75MM EM OFF SET 240G 4X4 COR. CATMAT 256309.	Própria	UNID	4.500	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00
12	CARTÃO DA FAMÍLIA NO FORMATO DE 105X75MM IMPRESSO EM OFF SET 180G, EM 1X1 COR. CATMAT 471782.	Própria	UNID	7.500	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00
13	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO 105X75MM IMPRESSO EM OFF SET 180G, EM 1X1 COR. CATMAT 471782.	Própria	UNID	7.500	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00
14	CADERNETA DA GESTANTE NA MEDIDA DE 297X 210MM, IMPRESSO EM OFF SET 240G, EM 4X4 CORES, DOBRADA. CATMAT 471783.	Própria	UNID	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
15	CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO A PARTIR DE 7 ANOS 21,0X15,0 CM 1X1 COR 1 DOBRA EM PAPEL OFFSET 240G, 4/4 COR. CATMAT 471783.	Própria	UNID	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
16	ATESTADO MÉDICO NO FORMATO 21X15CM EM PAPEL OFF SET 75G IMPRESSO EM 1X0 COR, 100X01 VIAS. CATMAT 483807.	Própria	BLC	225	R\$ 6,20	R\$ 1.395,00
17	INDIVIDUALIZADOS FORMATO 21,0X29,7CM 1X0 COR PAPEL OFF SET 75G, 100X01 VIAS. CATMAT 463679.	Própria	BLC	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
18	FICHA ANTI-RÁBICO HUMANO IMPRESSO EM 1X1 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G, 100X01 VIAS. CATMAT 463679.	Própria	BLC	25	R\$ 16,95	R\$ 423,75
19	FICHA CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO NO FORMATO 21,0X29,7CM	Própria	BLC	25	R\$ 17,80	R\$ 445,00

	PAPEL OFF SET 75G COR 1X0. CATMAT 463679.					
20	FICHA COLETA DE NASCIDO VIVO NO FORMATO A4 IMPRESSA EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. CATMAT 463679.	Própria	BLC	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
21	FICHA COLETA DE ÓBITOS NO FORMATO A4 IMPRESSA EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. CATMAT 463679.	Própria	BLC	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
22	FICHA COMISSÃO TÉCNICA DA PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR, NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO FORMATO 21,0X29,7CM, IMPRESSO EM 4X0 COR PAPEL OFF SET 75G/ M². CATMAT 463679.	Própria	BLC	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
23	FICHA COMISSÃO TÉCNICA PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR 1X0 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G/ M². CATMAT 463679.	Própria	BLC	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
24	FICHA CONTROLE DE ESTOQUE (CARTÃO) EM PAPEL 60KG IMPRESSO EM 1X1 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM. CATMAT 48422.	Própria	UNID	750	R\$ 0,68	R\$ 510,00
25	FICHA CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABÉTICO NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM OFF SET 75G, 297X 210MM A 1X1 COR. CATMAT 463679.	Própria	BLC	75	R\$ 18,00	R\$1.350,00
26	FICHA CONTROLE DO RECÉM-NASCIDO, FORMATO 22X30CM, IMPRESSO EM 4X0 COR EM PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 463679.	Própria	BLC	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
27	FICHA DE CONTROLE DE TESTES RÁPIDOS SALA DE COLETA EM PAPEL OFF SET 75G FORMATO	Própria	BLC	15	R\$ 16,20	R\$ 243,00

	A4 IMPRESSO EM 1X1 COR. CATMAT 463679.					
28	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM EM PAPEL OFF SET 75G FORMATO A4 IMPRESSO EM 1X1 COR. CATMAT 463679.	Própria	BLC	25	R\$ 16,50	R\$ 412,50
29	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD, FORMATO A4 IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. CATMAT 463679.	Própria	BLC	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
30	REQUISIÇÃO DE CITOLOGIA FORMATO A4 EM PAPEL OFF SET 75G 1X1 COR. CATMAT 463679.	Própria	BLC	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
31	RESUMO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – LIRAS NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. CATMAT 463679.	Própria	BLC	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
32	RESUMO SEMANA DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FORMATO 297X210MM, PAPEL OFF SET 75G, 1X0 COR. CATMAT 463679.	Própria	BLC	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
33	SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS IMPRESSO EM UMA COR EM PAPEL OFF SET 75G NO FORMATO A4. CATMAT 463679.	Própria	BLC	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
35	BLOCOS DE ANOTAÇÕES 15X21 COM 100 FLS. 75G OFFSET IMPRESSÃO COLORIDA. CATMAT 463679.	Própria	BLC	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
36	BLOCOS DE ANOTAÇÕES 15X10 COM 100 FLS. 75G OFFSET IMPRESSÃO COLORIDA. CATMAT 463679.	Própria	BLC	350	R\$ 5,15	R\$ 1.802,50
38	LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/ M ² , FORMATO 155X210MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR. ATÉ 100 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	17.500	R\$ 0,12	R\$ 2.100,00
39	LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/ M ² , FORMATO		UNID	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00

	210X310MM. IMPRESSÃO EM 4X0 COR. ATÉ 100 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria				
40	LÂMINA PAPEL OFF SET 90G/ M ² , FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR. ATÉ 50 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
41	BANNERS 1,30MX0,90M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 458239.	Própria	UNID	75	R\$ 52,00	R\$ 3.900,00
42	PLACA DE FACHADA; CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE FACHADA, ESTIRAMENTO EM LONA FRONT 440G IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO TIPO MOLDURA EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO. DIVERSAS ARTES. CATMAT 4367.	Própria	M ²	32	R\$ 268,00	R\$ 8.576,00
43	LONA COM ILHÓS, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 4367.	Própria	M ²	240	R\$ 38,00	R\$ 9.120,00
44	ADESIVO COM APLICAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO. ADESIVO 010 140G. APLICAÇÃO NO LOCAL INDICADO. VEÍCULO OU OUTRO LOCAL. DIVERSAS ARTES. CATMAT 18961.	Própria	M ²	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
45	ADESIVO SEM APLICAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO. ADESIVO 010 140G.	Própria	M ²	275	R\$ 38,00	R\$ 10.450,00

	DIVERSAS ARTES. CATMAT 18961.					
46	BANNERS, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 458239.	Própria	M²	110	R\$ 38,00	R\$ 4.180,00
47	FAIXAS, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 461499.	Própria	M²	175	R\$ 42,00	R\$ 7.350,00
48	CARTAZES 46X64 PAPEL COUCHÊ 150G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA. DIVERSAS ARTES. CATMAT 18422.	Própria	UNID	1.250	R\$ 2,30	R\$ 2.875,00
49	PANFLETOS 15X21 COUCHÊ 90G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/0 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 358532.	Própria	UNID	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
50	PANFLETOS 15X21 COUCHÊ 90G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 358532.	Própria	UNID	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
51	PANFLETOS 30X21 COUCHÊ 150G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 463679.	Própria	UNID	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
52	PANFLETOS 30X21 COUCHÊ 115G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 358532.	Própria	UNID	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
53	FOLDER 30X21 COUCHÊ 250G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 463679.	Própria	UNID	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00

54	FOLDER 30X46 COUCHÊ 250G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 463679.	Própria	UNID	7.500	R\$ 0,80	R\$ 6.000,00
56	ENVELOPES 11X23 – PAPEL OFFSET 120G IMPRESSÃO COLORIDA 4/0 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 18422.	Própria	UNID	10.000	R\$ 1,20	R\$12.000,00
57	ENVELOPES MÉDIOS 20X28 PAPEL OFFSET 120G IMPRESSÃO COLORIDA. DIVERSAS ARTES. CATMAT 18422.	Própria	UNID	10.000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
58	ENVELOPES PRONTUÁRIO 33X24 PAPEL OFFSET 180G IMPRESSÃO 1/1 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 18422.	Própria	UNID	10.000	R\$ 1,20	R\$12.000,00
59	ENVELOPES GRANDES 34X24 PAPEL OFFSET 120G IMPRESSÃO COLORIDA. DIVERSAS ARTES. CATMAT 18422.	Própria	UNID	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
63	PASTA COM BOLSO – PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, TAMANHO FECHADO 31CMX23CM, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, APLICAÇÃO DE BOLSO INTERNO EM PAPEL TRIPLEX 300G, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. 4/0 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 18422.	Própria	UNID	2.000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
64	PASTA COM ORELHA – PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, TAMANHO FECHADO 31CMX23CM, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, CORTE ORELHA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. 4/0 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 18422.	Própria	UNID	2.500	R\$ 1,88	R\$ 4.700,00
65	PASTA COM ORELHA – PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, TAMANHO FECHADO 31CMX23CM, LAMINAÇÃO BOPP		UNID	7.500	R\$ 1,58	R\$ 11.850,00

	BRILHO, CORTE ORELHA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. 4/0 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 18422.	Própria				
66	LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/M ² , FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR. ATÉ 100 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	35.000	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
67	LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/M ² , FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 1X1 COR. ATÉ 100 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	32.500	R\$ 0,19	R\$ 6.175,00
68	LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/M ² , FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 4X4 CORES. ATÉ 100 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	12.500	R\$ 0,22	R\$ 2.750,00
70	IMPRESSÃO LASER A3 COLORIDA, PAPEL COUCHÊ 250G, ARTES DIVERSAS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
71	IMPRESSÃO LASER A4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 75G, ARTES DIVERSAS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	2.100	R\$ 2,00	R\$ 4.200,00
72	LÂMINA PAPEL OFF SET 90G/M ² , FORMATO 155X210MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR. ATÉ 50 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	17.500	R\$ 0,09	R\$ 1.575,00
73	LÂMINA PAPEL OFF SET 90G/M ² , FORMATO 155X210MM. IMPRESSÃO EM 1X1 COR. ATÉ 50 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
74	LÂMINA PAPEL OFF SET 90G/M ² , FORMATO 155X210MM. IMPRESSÃO EM 4X4 CORES. ATÉ 50 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	12.500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
75	LÂMINA PAPEL OFF SET 180G/M ² , FORMATO 155X210MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR, 01 DOBRA. ATÉ 30 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
76	LÂMINA PAPEL OFF SET 180G/M ² , FORMATO		UNID	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00

	155X210MM. IMPRESSÃO CATMAT 18422O EM 1X1 COR, 01 DOBRA. ATÉ 30 MODELOS.	Própria				
77	LÂMINA PAPEL OFF SET 180G/M ² , FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR, 01 DOBRA. ATÉ 20 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	7.500	R\$ 0,39	R\$ 2.925,00
78	LÂMINA PAPEL OFF SET 180G/M ² , FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 4X4 COR, 01 DOBRA. ATÉ 20 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
79	LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/M ² , FORMATO 155X210MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR. ATÉ 20 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	12.500	R\$ 0,18	R\$ 2.250,00
80	LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/M ² , FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR. ATÉ 100 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
82	LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/M ² , FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 4X0 COR. ATÉ 100 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
83	LÂMINA PAPEL OFF SET 90G/M ² , FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 4X0 CORES. ATÉ 100 MODELOS. CATMAT 18422.	Própria	UNID	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
88	CADERNETA DE VACINA DA MENINO, TAMANHO FECHADO 21X15CM, CAPA EM PAPEL OFF SET 240G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G, IMPRESSÃO 4/4 CORES, CONTENDO ATÉ 78 PÁGINAS, GRAMPEADO. CATMAT 18422.	Própria	UNID	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
89	PASTA LATERAL PARA ACS, CONFECCIONADA EM LONA DUPLA NYLON 600, 30X42CM, POSSUI 02 COMPARTIMENTOS INTERNO, COMPARTIMENTO	Própria	UNID	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00

	CENTRAL PERSONALIZADA. CATMAT 18422.				
90	PASTA LATERAL PARA ACE, CONFECCIONADA EM LONA DUPLA NYLON 600, 30X42CM, POSSUI 02 COMPARTIMENTOS INTERNO, COMPARTIMENTO CENTRAL PERSONALIZADA. CATMAT 18422.	Própria	UNID	22	R\$ 65,00 R\$ 1.430,00
91	CANETA TIPO CLICK EM PLÁSTICO COM IMPRESSÃO, ESPESSURA GROSSA DO CORPO. IMPRESSÃO EM UV COLORIDA COM APLICAÇÃO DE BRANCO, IMPRESSÃO EM 05 CORES. CATMAT 18422.	Própria	UNID	1.000	R\$ 3,95 R\$ 3.950,00
92	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO E APLICADO RESINA RÍGIDA, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3MM, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE, SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA, A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR COM 2,5 CM DE LARGURA, ARTES VARIADAS. CATMAT 605239.	Própria	UNID	900	R\$ 6,70 R\$ 6.030,00
101	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO		UNID	900	R\$ 7,99 R\$ 7.191,00

	PERSONALIZADO COM ADESIVO E APLICADO RESINA RÍGIDA, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3MM, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE, SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA, A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR COM 2,5 CM DE LARGURA, ARTES VARIADAS. CATMAT 602259.	Própria				
102	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 67 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO E APLICADO RESINA RÍGIDA, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3MM, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE, SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA, A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR COM 2,5 CM DE LARGURA, ARTES VARIADAS. CATMAT 602259.	Própria	UNID	450	R\$ 9,20	R\$ 4.140,00
103	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO, COM CORTE ESPECIAL, TAMANHO: 15 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA DO ACRÍLICO: 4MM, BASE EM MDF EM DOIS ANDARES PINTADO EM TINTA PRETA FOSCA MEDINDO 30MM DE ALTURA, 22 DE COMPRIMENTO 09 DE	Própria	UNID	125	R\$ 82,00	R\$ 10.250,00

	LARGURA, ACRÍLICO ADESIVADO E RESINADO EM RESINA RÍGIDA, COM FORMATO DO TROFÉU A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO. DIVERSAS ARTES. CATMAT 609365.				
104	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO, COM CORTE ESPECIAL, TAMANHO: 10 CM DE ALTURA, 15 CM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA DO ACRÍLICO: 4MM, BASE EM MDF EM DOIS ANDARES PINTADO EM TINTA PRETA FOSCA MEDINDO 30MM DE ALTURA, 22 DE COMPRIMENTO 09 DE LARGURA, ACRÍLICO ADESIVADO E RESINADO EM RESINA RÍGIDA, COM FORMATO DO TROFÉU A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO. DIVERSAS ARTES. CATMAT 607081.	Própria	UNID	100	R\$ 62,00 R\$ 6.200,00
105	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO, COM CORTE ESPECIAL, TAMANHO: 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA DO ACRÍLICO: 4MM, BASE EM MDF EM DOIS ANDARES PINTADO EM TINTA PRETA FOSCA MEDINDO 30MM DE ALTURA, 22 DE COMPRIMENTO 09 DE LARGURA, ACRÍLICO ADESIVADO E RESINADO EM RESINA RÍGIDA, COM FORMATO DO TROFÉU A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO. DIVERSAS ARTES. CATMAT 465083.	Própria	UNID	55	R\$ 160,00 R\$ 8.800,00

106	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA, TAMANHO 10CMX30CM, CONFECCIONADO EM OS DE 3MM ADESIVADO COLORIDO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, CORTE ESPECIAL, JÁ DEVERÁ IR ACOMPANHADO COM 04 PONTOS DE FITA DE COLAGEM. CATMAT 18422.	Própria	UNID	125	R\$ 28,90	R\$ 3.612,50
107	CADASTRO INDIVIDUAL NO FORMATO 21,0X29,7CM IMPRESSO EM 1X1 COR PAPEL OFF SET 75G, 100X01 VIAS. CATMAT 18422.	Própria	BLC	475	R\$ 15,00	R\$ 7.125,00
108	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO NO FORMATO 15X21CM EM PAPEL OFF SET 75G, 1X0 COR, 100X01 VIAS. CATMAT 18422.	Própria	BLC	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
109	TERMO DE INSPEÇÃO EM PAPEL AUTO COPIATIVO NO FORMATO 21,0X29,7CM 1X0 COR JOGO COM 2 VIAS, 50X02 VIAS. CATMAT 18422.	Própria	BLC	225	R\$ 13,50	R\$ 3.037,50
110	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 16X20CM, IMPRESSO EM 1º VIA: AUTO COPIATIVO CB BRANCO, 2º VIA: AUTO COPIATIVO CF 1X0 COR, 50X02 VIAS. CATMAT 18422.	Própria	BLC	1.000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
111	RECEITUÁRIO MÉDICO MEDINDO 210X 150MM, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G, 1X0 COR, 100X01 VIAS. CATMAT 18422.	Própria	BLC	2.250	R\$ 6,50	R\$ 14.625,00
112	RECEITUÁRIO TIPO B NUMERADO MEDINDO 240X 110MM IMPRESSO EM SUPER BOND AZUL 75G, 1X0 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	450	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
113	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO MEDINDO 297X 210MM, IMPRESSO EM	Própria	BLC	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00

	PAPEL OFF SET 75G, 4X0 COR, 100X01 VIAS. CATMAT 18422.					
114	FICHA AIDS IMPRESSA EM 1X1 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G, 100X01 VIAS. CATMAT 18422.	Própria	BLC	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
115	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIAL DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LIRAS, FORMATO 297X210MM, PAPEL OFF SET 75G, 1X0 COR, 100X01 VIAS. CATMAT 18422.	Própria	BLC	75	R\$ 17,50	R\$ 1.312,50
116	BOLETIM DE CAMPO REGISTRO DIÁRIO IMPRESSO EM 1X1 COR NO FORMATO A4 EM PAPEL OFF SET 75G, 100X01 VIAS. CATMAT 18422.	Própria	BLC	75	R\$ 17,15	R\$ 1.286,25
117	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO DE VISITA DE ACS JOGO C/ 02 FOLHAS F –A4 PAPEL OFF SET 75G/ M² 1X1 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	75	R\$ 17,50	R\$ 1.312,50
118	BOLETIM DE RESUMO SEMANA DE SERVIÇOS ANTI – VETORIAL 1X0 COR FORMATO A4 PAPEL OFF SET 75G, 100X01 VIAS.	Própria	BLC	125	R\$ 17,15	R\$ 2.143,75
119	FICHA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA NO FORMATO 21,0X29,7CM, IMPRESSO EM 1X0 COR EM OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
121	FICHA ATENDIMENTO HOSPITALAR – FORMATO 21,0X29,7CM IMPRESSO EM 1X0 COR PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	175	R\$ 16,50	R\$ 2.887,50
123	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL IMPRESSO EM 4X1 COR NO FORMATO A4 EM PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
124	FICHA ATIVIDADE COLETIVA JOGO COM 2 VIAS NO FORMATO		BLC	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00

	21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G 1X0 COR. CATMAT 18422.	Própria				
125	FICHA BOLETIM DE PRODUÇÃO ENFERMAGEM NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM OFF SET 75G 1X0 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	125	R\$ 16,50	R\$ 2.062,50
126	FICHA BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA FORMATO 297X210MM, PAPEL OFF SET 75G, 1X0 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	75	R\$ 17,20	R\$ 1.290,00
127	FICHA BOLETIM DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICO NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM OFF SET 75G, IMPRESSO EM 1X0 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	25	R\$ 17,20	R\$ 430,00
128	FICHA BOLETIM INDIVIDUALIZADO NO FORMATO 21,0X29,7CM IMPRESSO EM 1X0 COR PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	125	R\$ 17,20	R\$ 2.150,00
129	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL FORMATO 21,0X29,7CM EM PAPEL OFF SET 75G 4X4 CORES. CATMAT 18422.	Própria	BLC	75	R\$ 17,20	R\$ 1.290,00
130	FICHA CADASTRO DOMICILIAR NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G EM 4X4 CORES. CATMAT 18422.	Própria	BLC	60	R\$ 17,20	R\$ 1.032,00
131	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL NO FORMATO 297X210MM IMPRESSA EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	175	R\$ 16,50	R\$ 2.887,50
132	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE VISITA – ACS NO FORMATO 297X210MM EM PAPEL OFF SET 75G IMPRESSO EM 4X0 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	25	R\$ 16,10	R\$ 402,50
133	FICHA DE VISITA – PROGRAMA DE		BLC	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50

	CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE EM PAPEL OFF SET 75G FORMATO A4 IMPRESSO EM 1X1 COR. CATMAT 18422.	Própria				
134	FICHA DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA IMPRESSO EM 1X1 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM EM PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
135	FICHA ENCAMINHAMENTO IMPRESSO EM 1X0 COR NO FORMATO A5 PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
136	FICHA EVOLUÇÃO CLÍNICA NO FORMATO 297X210MM EM PAPEL OFF SET 75G IMPRESSO EM 4X0 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
137	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO PAPEL OFF SET 75G EM 4X4 CORES. CATMAT 18422.	Própria	BLC	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
138	FICHA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 21,0X29,7CM IMPRESSO EM 4X0 COR EM PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	25	R\$ 17,50	R 437,50
139	FICHA MARCADORES ALIMENTAR NO FORMATO 297X210MM EM PAPEL OFF SET 75G IMPRESSO EM 2X0 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	12	R\$ 17,02	R\$ 204,24
140	FICHA NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE IMPRESSO EM 1X0 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM EM PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	15	R\$ 17,10	R\$ 256,50

142	FICHA PERINATAL NO FORMATO 297X210MM EM PAPEL OFF SET 75G IMPRESSO EM 1X1 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
143	FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM NO FORMATO 22X30CM 1X1 COR PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
144	FICHA PROCEDIMENTO IMPRESSA EM 1X1 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM EM PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
145	FICHA PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADA NO FORMATO 297X 210MM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X0 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
146	FICHA REGISTRO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL IMPRESSO EM 1X1 COR EM PAPEL OFF SET 75G NO FORMATO 21,0X29,7CM. CATMAT 18422.	Própria	BLC	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00
147	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME DE ATENDIMENTO DE RECÉM-NASCIDO EM SALA DE PARTO, NO FORMATO 21,0X29,7CM IMPRESSO EM 4X0 COR EM PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
148	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA – NO FORMATO 21,0X29,7CM EM OFF SET 75G, IMPRESSO EM 1X1 COR. CATMAT 18422.	Própria	BLC	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
149	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME LAUDO MÉDICO SOLICITAÇÃO NO FORMATO 21,0X29,7CM IMPRESSO EM 4X0 COR EM PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria	BLC	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
150	FICHA TOXOPLASMOSE IMPRESSA EM 1X0 COR		BLC	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00

	NO 21,0X29,7CM EM PAPEL OFF SET 75G. CATMAT 18422.	Própria				
151	FICHA VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL NO FORMATO 21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G 4X4 CORES. CATMAT 18422.	Própria	BLC	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
165	PRONTUÁRIO DO PACIENTE FORMATO A4 PAPEL OFF SET 180G 1X1 COR. CATMAT 18422.	Própria	UNID	7.500	R\$ 0,44	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 391.358,54 (trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ENTREGA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo de entrega dos bens é será de **15 (quinze) dias úteis**, contados dos a partir do pedido do fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 391.358,54 (trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
0412204012.005 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02.00 poder executivo
Unidade: 02.03 secretaria municipal de assuntos jurídicos
0412204012009 – manutenção da procuradoria

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PROGRAMA: 2678228012114- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 1545104012115- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0412204012.014 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0412304012.024 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO RURAL
2012204012.053 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2060523022.054 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRA LIVRE

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E URBANISMO
1545104012.056 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1545203252.057 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.15 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
0412200212.061 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.24 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
0412204012.064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
1312202472.065 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

0812204012.044 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
0824308062.046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824304832.102 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO - PSB
0824404862.104 BLOCO DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉD. E
ALTA COMPLEXIDADE
0824404862.105 MANUTENÇÃO COZINHA COMUNITÁRIA
0824404862.106 PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA
0824404862.108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1212204012.028 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1236101882.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236512122.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012204012.078 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
1030110012.082 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM RECIFE
1030110012.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - UBS
1030110012.087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS APS
1030210022.089 MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES
ANDREA MARTINS
1030210022.091 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
1030210022.092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
1030210022.093 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE
1030410032.096 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1030510032.097 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ANIMAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900- MATERIAL DE CONSUMO
33903900- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em João Alfredo/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Alfredo (PE), 16 de abril de 2025.

José Antonio Martins da Silva
PREFEITO
CONTRATANTE

GRÁFICA FONSECA LTDA – EPP
CNPJ: 513.512/0001-63
Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF: